



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV SEI N.º 632 DE 06 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante com os artigos 42 a 46 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023, o art. 60 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, e o art. 5º do Decreto Estadual nº 48.979, de 27/02/2024; e o que consta no Processo nº SEI-040014/017689/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Contratação referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES:

- Alisson José Ramos Batista - ID Funcional nº 5030813-0 - Servidor Efetivo do Rioprevidência;
- Aluisio Jose da Silva Salgado Araújo - ID Funcional nº 4406094-7 - Servidor Efetivo do Rioprevidência; e,
- Geny Andrea Alves - ID Funcional nº 4381946-0 - Servidora Efetiva do Rioprevidência;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as portarias anteriores de mesma matéria.

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2026.

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Derbli de Carvalho Baptista**, **Diretor-Presidente**, em 06/07/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135842256** e o código CRC **4816B348**.

Referência: Processo nº SEI-040014/017689/2026

SEI nº 135842256